



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

<b>ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO ESQUADRÃO DE VOO A VELA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Finalidade</b>	Contratação de horas de voo de treinamento em aeronave duplo-comando com trem de pouso convencional, para formação de rebocadores do EVV.
<b>Meta a cumprir</b>	Obediência ao disposto no termo de referência e seus anexos
<b>Instrumento de medição</b>	Sistemática disponibilizado pelo Contratante, estipulado no termo de referência, particularmente no que se refere a tabela de pontuação para glosas.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Livro de ocorrências
<b>Periodicidade</b>	Por serviço realizado
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Registro no livro de ocorrências. Registro de correção das falhas apontadas. Registro do não cumprimento das ocorrências dentro do prazo estipulado. De acordo com a tabela de descontos do Instrumento de Medição de Resultado.
<b>Início de vigência</b>	Na emissão da ordem de serviço
<b>Faixas de ajustes no pagamento e sanções</b>	2 Pontos - glosa de 0,20% na fatura 3 Pontos - glosa de 0,40% na fatura 4 Pontos - glosa de 0,80% na fatura 5 Pontos - glosa de 1,60% na fatura 6 Pontos - glosa de 3,20% na fatura 7 Pontos - glosa de 4,00% na fatura 8 Pontos - glosa de 6,00% na fatura 9 Pontos - glosa de 8,00% na fatura 10 Pontos ou mais - glosa de 10,00% na fatura
<b>Observações</b>	Todas as ocorrências registradas no livro serão notificadas à Contratada estipulando prazo para solução das falhas apontadas. Cada falha apontada será considerada 1 (uma) ocorrência. Se a falha não for corrigida dentro do prazo estipulado, será anotada no livro e considerada como uma nova falha, estipulando novo prazo para correção. Esta situação deverá ser considerada até que o problema seja definitivamente solucionado. Todos os registros serão datados. Todas as ocorrências serão descritas no relatório mensal a ser enviado à Divisão de Obtenção e Contratos, acompanhado da fatura atestada para liberação de pagamento.

INFRAÇÕES	GRADAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	X				
Deixar de apresentar, quando solicitado, registros de manutenção preventiva e corretiva da aeronave utilizada no treinamento.		x			
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.		X			
Deixar de entregar relatórios operacionais mensais de horas voadas, instruções realizadas e alunos atendidos.			x		
Deixar de manter atualizada a documentação obrigatória da aeronave (CA, CMA, Seguro RETA, Certificado de Aeronavegabilidade, inspeções obrigatórias, caderneta técnica).				x	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.			X		
Não cumprir conteúdo programático mínimo previsto para formação de rebocadores.			x		
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.			X		
Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.			X		
Deixar de manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.			x		
Atraso na entrega do serviço superior a 30 (trinta dias) corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.			X		
Disponibilizar aeronave com pane recorrente que comprometa a continuidade do treinamento.			x		
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.				X	
Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.				X	
Atraso na entrega do serviço superior a 40 (quarenta) corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.				X	
Atraso na entrega do serviço superior a 50 (cinquenta dias) corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.					X
Atraso na entrega do serviço superior a 60 (sessenta dias) corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.					X
Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;					X
Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.					X

Deixar de disponibilizar e executar a quantidade mínima de horas de voo de treinamento prevista contratualmente, no período de apuração estabelecido (mensal ou global), sem justificativa formal aceita pelo Gestor do Contrato, por hora não realizada.					<b>x</b>
---	--	--	--	--	----------



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - EVV
Data/Hora de Criação:	12/03/2026 18:48:02
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f2400566e701a6211efd2d0fa0e539b9
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA no dia 12/03/2026 às 15:58:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANRRI PEREIRA ZAGO no dia 16/03/2026 às 10:23:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS BIANCHI no dia 16/03/2026 às 10:27:59 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APÊNDICE DO ANEXO I - IMR
Data/Hora de Criação:	27/04/2026 17:07:40
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9ca2e9090a4d8e4cd7bc1a5f50ac25eb
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 29/04/2026 às 17:23:20 no horário oficial de Brasília.